**RESOLUÇÃO CMDPI Nº 14, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.**

Aprova e determina a publicação do Edital de Convocação CMDPI nº 01/2026, para escolha de representantes da sociedade civil destinados ao preenchimento de 02 (duas) vagas de conselheiro(a) titular e respectivo(a) suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Laguna/SC, decorrentes da Lei Ordinária nº 2.704, de 23 de junho de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGUNA – CMDPI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso); pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); pela Lei Municipal nº 995, de 23 de dezembro de 2003; pelo Decreto Municipal nº 3.113, de 28 de julho de 2011; pela Lei Ordinária nº 2.704, de 23 de junho de 2026; e pelo Regimento Interno do CMDPI, atualizado pela Resolução CMDPI nº 09, de 16 de julho de 2026; e:

**CONSIDERANDO:**

- a publicação da Resolução CMDPI nº 13, de 6 de agosto de 2026, que instituiu a Comissão Eleitoral do Fórum Específico das Entidades da Sociedade Civil, destinada a organizar, conduzir e fiscalizar o processo eleitoral para o preenchimento de 02 (duas) vagas de conselheiro(a) titular e respectivo(a) suplente representantes da sociedade civil;

- a competência da Comissão Eleitoral para elaborar e publicar o edital de convocação do Fórum Específico, nos termos do art. 3º, I, da Resolução CMDPI nº 13/2026;

- a apresentação, pela Comissão Eleitoral, da minuta do Edital de Convocação CMDPI nº 01/2026, disciplinando o processo de escolha de representantes da sociedade civil para o preenchimento das vagas remanescentes no colegiado;

- a competência da Plenária do Conselho para convocar o Fórum Específico de eleição dos representantes das entidades da sociedade civil, nos termos do art. 16, inciso VIII, do Regimento Interno do CMDPI;

- a apreciação e aprovação, por unanimidade, do Edital de Convocação CMDPI nº 01/2026, em sua redação final, pela Plenária do CMDPI, em Reunião Ordinária realizada nesta data, 3 de setembro de 2026, conforme registrado na Ata nº 10/2026 do CMDPI;

- a necessidade de dar publicidade ao referido Edital, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da participação democrática.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Edital de Convocação CMDPI nº 01/2026, que disciplina o processo de escolha de representantes da sociedade civil para o preenchimento de 02 (duas) vagas de conselheiro(a) titular e respectivo(a) suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Laguna/SC – CMDPI, decorrentes da atualização da composição do Conselho promovida pela Lei Ordinária nº 2.704, de 23 de junho de 2026, na redação final constante do Anexo Único desta Resolução, deliberada pela Plenária em Reunião Ordinária de 3 de setembro de 2026, conforme Ata nº 10/2026.

**Art. 2º** Determina-se a publicação do Edital de Convocação CMDPI nº 01/2026 no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Laguna e nos demais meios oficiais de comunicação do CMDPI, observado o cronograma nele fixado, com publicação do Edital em 4 de setembro de 2026, cabendo à Secretaria-Executiva as providências necessárias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna/SC, 3 de setembro de 2026.

_____

Cristina Michels Godinho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
LAGUNA
SANTA CATARINA

# EDITAL CMDPI Nº 01/2026

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGUNA/SC – CMDPI (GESTÃO 2025/2027)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGUNA – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso); pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); pela Lei Municipal nº 995, de 23 de dezembro de 2003; pelo Decreto Municipal nº 3.113, de 28 de julho de 2011; pela Lei Ordinária nº 2.704, de 23 de junho de 2026; e pelo Regimento Interno do CMDPI, atualizado pela Resolução CMDPI nº 09, de 16 de julho de 2026; e CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas remanescentes da representação da sociedade civil no colegiado, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que disciplina o processo de escolha de representantes da sociedade civil para o preenchimento das vagas remanescentes no colegiado, mediante as condições a seguir estabelecidas.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar e disciplinar o processo de escolha, em Fórum Específico, de entidades da sociedade civil para o preenchimento de 02 (duas) vagas de conselheiro(a) titular e respectivo(a) suplente, junto ao CMDPI, abertas em decorrência da ampliação da composição do Conselho promovida pela Lei Ordinária nº 2.704, de 23 de junho de 2026, e consolidada pela Resolução CMDPI nº 09/2026, que aprovou a atualização do Regimento Interno.

1.2. As vagas de que trata este Edital integram o grupo de 06 (seis) representantes de entidades não governamentais, sem fins lucrativos, atuantes na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, previsto no art. 1º, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno do CMDPI, ficando resguardada a vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Laguna (art. 1º, II, "b"), que não é objeto deste certame.

### 2. DAS ENTIDADES QUE PODEM PARTICIPAR

2.1. Poderão se inscrever as entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede ou atuação comprovada no município de Laguna/SC, enquadradas em pelo menos uma das categorias previstas no art. 1º, § 2º, do Regimento Interno do CMDPI, a saber:

a) órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa;

b) associações de aposentados;

c) organizações de grupo ou movimento de pessoas idosas, devidamente legalizadas e em atividade há mais de 01 (um) ano;

d) entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa;

e) Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs em funcionamento há mais de 01 (um) ano;

f) instituições de ensino superior;

g) outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo não inferior a 01 (um) ano, desde que atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas.

2.2. Não poderão participar entidades governamentais, entidades com fins lucrativos, ou entidades já titulares de assento no CMDPI na condição de representante da sociedade civil.

**3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMISSÃO ELEITORAL**

3.1. As entidades interessadas deverão apresentar, exclusivamente por meio do Sistema 1Doc, mediante protocolo dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no prazo indicado no Cronograma (item 6), requerimento de inscrição acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do CNPJ (comprovante de inscrição e situação cadastral);

b) cópia do estatuto social registrado e eventuais alterações;

c) cópia da ata de eleição e posse da diretoria em vigor;

d) comprovante de endereço da sede ou declaração de atuação no município de Laguna/SC;

e) declaração, sob as penas da lei, de tempo de constituição e de atuação regular há mais de 01 (um) ano no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, quando exigido pela categoria de enquadramento, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital;

f) ofício com a indicação do nome do(a) representante titular e do(a) respectivo(a) suplente, com respectivos documentos de identificação e contato.

3.2. A ausência de qualquer documento previsto neste item implicará o indeferimento da inscrição. A Comissão Eleitoral poderá promover diligência para saneamento de falhas meramente formais, desde que não implique a apresentação de documento inexistente à época da inscrição, nem importe tratamento desigual entre os participantes.

**3.3. Da Comissão Eleitoral**

3.3.1. O presente processo de escolha será conduzido por Comissão Eleitoral, instituída por Resolução CMDPI, com mandato limitado à condução deste certame.

3.3.2. Compete à Comissão Eleitoral:

a) analisar os requerimentos de inscrição e documentos apresentados;

b) divulgar a relação preliminar e definitiva de entidades habilitadas;

c) apreciar pedidos de diligência;

d) organizar e coordenar o Fórum Específico de Eleição;

e) lavrar e assinar a ata dos trabalhos;

f) decidir casos omissos, ad referendum da Plenária.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
LAGUNA
SANTA CATARINA

**4. DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS**

4.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria-Executiva do CMDPI divulgará a relação preliminar das entidades habilitadas e inabilitadas, com a respectiva motivação para estas últimas.

4.2. Caberá recurso, dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da relação preliminar de habilitados, cabendo à Comissão reconsiderar sua decisão ou, mantendo-a, encaminhar o recurso à Plenária do CMDPI para julgamento definitivo em sua reunião subsequente.

4.2.1. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo Sistema 1Doc, conforme item 3.1.

4.3. Após o julgamento dos recursos, será publicada a relação definitiva das entidades habilitadas a participar do Fórum de Eleição.

**5. DO FÓRUM ESPECÍFICO DE ELEIÇÃO**

5.1. A escolha das entidades para as 02 (duas) vagas de que trata este Edital dar-se-á por meio de votação em Fórum Específico, convocado pelo CMDPI, nos termos do art. 4º do Regimento Interno.

5.1.1. Antes do início dos trabalhos será realizado o credenciamento dos representantes das entidades habilitadas.

5.1.2. O Fórum será instalado com qualquer número de entidades habilitadas presentes, observado o quórum eventualmente previsto no Regimento Interno.

5.2. Cada entidade habilitada terá direito a 01 (um) voto, exercido por representante legal ou por procurador devidamente credenciado mediante procuração específica para este fim, sendo vedado o voto por procuração entre entidades.

5.2.1. A forma de votação — aberta (nominal/simbólica) ou fechada (cédula/voto secreto) — será definida pela Plenária do CMDPI, por maioria simples dos presentes, no início dos trabalhos do Fórum Específico, e registrada em ata.

5.3. Caso o número de entidades habilitadas seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas (02 vagas), a Plenária do CMDPI poderá deliberar pela eleição por aclamação, dispensada a votação nominal, mediante manifestação favorável da maioria simples dos presentes.

5.3.1. Havendo número de entidades habilitadas superior ao de vagas, proceder-se-á à votação nos termos dos itens seguintes.

5.4. Serão eleitas as 02 (duas) entidades mais votadas para o exercício da titularidade.

5.4.1. A suplência será definida pela ordem de votação subsequente entre as entidades não eleitas.

5.5. Em caso de empate, serão sucessivamente aplicados os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de constituição da entidade;

II – maior tempo de atuação comprovada no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III – decisão por sorteio, em sessão pública.

5.6. O Ministério Público será comunicado da realização do Fórum Específico de Eleição, conforme art. 4º, § 4º, do Regimento Interno, facultada sua participação como fiscal da ordem jurídica, sem prejuízo da validade do processo em caso de não comparecimento de seu representante.

5.7. Os trabalhos do Fórum serão registrados em Ata, acompanhada de Lista de Presença dos representantes credenciados, ambas assinadas pelos presentes e pela Comissão Eleitoral, sendo encaminhadas à Secretaria-Executiva do CMDPI no prazo de 2 (dois) dias úteis.

**6. DO CRONOGRAMA**

6.1. O processo de escolha observará, em caráter preliminar, o seguinte cronograma, podendo ser ajustado por ato da Presidência do CMDPI, com a devida publicidade:

| Etapa | Data / Prazo |
|---|---|
| Publicação do Edital | 04/09/2026 |
| Período de inscrições das entidades | 04/09/2026 a 01/10/2026 |
| Análise e divulgação da relação preliminar de habilitados | 02/10/2026 |
| Prazo para recursos | 06/10/2026 |
| Divulgação da relação definitiva de habilitados | 07/10/2026 |
| Fórum Específico de Eleição | 08/10/2026 |
| Divulgação do resultado e homologação pela Plenária | 08/10/2026 |
| Encaminhamento para nomeação e posse pelo Prefeito Municipal | 09/10/2026 |

6.2. As datas acima poderão ser alteradas por ato da Presidência do CMDPI, hipótese em que eventuais alterações serão devidamente divulgadas e confirmadas pela Secretaria-Executiva do CMDPI, com antecedência mínima compatível com o disposto no Regimento Interno. Todas as publicações decorrentes deste Edital serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Laguna e, quando cabível, nos demais meios oficiais de comunicação do CMDPI.

**7. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO**

7.1. As entidades eleitas, por seus representantes titular e suplente, serão nomeadas e empossadas pelo Prefeito Municipal, conforme art. 2º do Regimento Interno do CMDPI.

7.2. O mandato terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução, coincidindo, no que couber, com o mandato dos demais membros do Conselho, gestão 2025/2027.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum da Plenária do CMDPI.

8.2. A inscrição da entidade implica plena concordância com as normas deste Edital.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna/SC, 03 de setembro de 2026.

Cristina Michels Godinho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Laguna – CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
LAGUNA
SANTA CATARINA

## ANEXO I

## MODELO DE DECLARAÇÃO

A entidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal, _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no processo de escolha de representantes da sociedade civil de que trata o Edital CMDPI nº 01/2026, que:

I – encontra-se constituída e em regular funcionamento desde ____/____/_____, totalizando _____ (_____) ano(s) de constituição;

II – atua de forma regular, há _____ (_____) ano(s), no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, mediante as seguintes atividades: _____ _____;

III – enquadra-se na seguinte categoria prevista no item 2.1 deste Edital (assinalar a alínea correspondente):

( ) a) órgão de classe / sindicato de profissionais

( ) b) associação de aposentados

( ) c) organização de grupo ou movimento de pessoas idosas

( ) d) entidade de credo religioso

( ) e) Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

( ) f) instituição de ensino superior

( ) g) outra entidade legalmente constituída, atuante no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa sujeita a entidade e seu(sua) representante às sanções penais, civis e administrativas cabíveis, além do indeferimento ou cancelamento da inscrição no presente processo de escolha.

Laguna/SC, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) representante legal